



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO RESUMIDO:

O presente estudo tem por objetivo atender a demanda de prevenir o risco iminente de interrupção no suporte nutricional especializado e nos cuidados clínicos necessários para a reabilitação de cães e gatos em situação de vulnerabilidade, abandono ou pós-operatório sob a tutela do Núcleo de Atendimento dos Pequenos Animais (NAPA), o que pode levar ao comprometimento dos procedimentos cirúrgicos, redução das taxas de adoção bem-sucedida e descumprimento do dever público de garantia do bem-estar animal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade imperativa de garantir o suporte nutricional adequado, balanceado e contínuo aos cães e gatos assistidos pelo Núcleo de Apoio à Proteção Animal (NAPA). A alimentação de qualidade constitui o pilar fundamental para a eficácia dos tratamentos clínicos, para a recuperação pós-operatória e para a manutenção da dignidade dos animais sob tutela municipal.

2.2. A aquisição dos insumos alimentares atende às seguintes premissas técnico-assistenciais:

- Inseparabilidade entre Nutrição e Saúde: O estado nutricional adequado é condição sine qua non para o sucesso da reabilitação clínica. Conforme a máxima técnica do setor, "sem a alimentação, não existe reabilitação";
- Continuidade do Serviço Público: A garantia do suprimento alimentar impede a solução de continuidade nas atividades do NAPA, assegurando o cumprimento do dever público de proteção e bem-estar animal;
- Ciclo de Proteção Integral: O suporte atende a todo o período de permanência dos animais — desde o resgate em situação de vulnerabilidade, passando pelo restabelecimento físico, até a efetiva alta ou adoção.

2.3. Portanto, a contratação é indispensável para que o Município assegure uma recuperação plena aos animais tutelados, pautando suas ações pelo estrito respeito às normas vigentes de proteção animal e de saúde pública.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1 O plano de contratação anual está em processo de desenvolvimento, por esta razão ainda não fora incluso esta previsão nele.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Do objeto

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unidade
1	Ração Premium para Cães Adultos: 22% de Proteína Bruta (PB); 10% de Extrato Etéreo (EE); máximo 4% de Matéria Fibrosa. Embalagem 15 kg	6.000	KG
2	Ração Premium para Gatos Adultos: 31% de Proteína Bruta (PB); 12% de Extrato Etéreo (EE); máximo 3,5% de Matéria Fibrosa. Embalagem 10,1 kg	800	KG
3	Ração Premium para Cães Filhotes : 27% de Proteína Bruta (PB); 11% de Extrato Etéreo (EE); máximo 3,5% de Matéria Fibrosa. Embalagem 10,1 kg	400	KG

4.1.1 Os alimentos/rações a serem fornecidos deverão cumprir rigorosamente as especificações nutricionais e de embalagem.

4.1.2 Todos os produtos cotados deverão, obrigatoriamente, possuir registro ativo e regular junto ao **Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)**, atendendo às normas de alimentação animal vigentes.

4.1.3 No ato de cada entrega, os produtos deverão apresentar um prazo de validade remanescente de, no mínimo, **85% (oitenta e cinco por cento)** do seu tempo total de fabricação, garantindo a integridade nutricional durante o armazenamento.

4.2 Das Condições de Entrega e Recebimento

4.2.1 Os bens deverão ser entregues de forma parcelada na Secretaria de Agricultura e Pesca, situada na Avenida Nereu Ramos, nº 1750 E, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó - SC.

4.2.2 As entregas ocorrerão de forma parcelada (sob demanda), mediante solicitação formal da Administração (Ordem de Fornecimento), de acordo com a capacidade de armazenamento do órgão e a necessidade do NAPA, de modo a evitar o desperdício ou o vencimento dos insumos.

4.2.3 O fornecedor adjudicado terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, para efetuar a entrega dos produtos.

4.2.4 Os produtos deverão ser transportados em veículos limpos, secos, protegidos de intempéries (chuva e sol direto) e livres de contaminantes ou substâncias tóxicas, sob pena de rejeição total do lote no momento do recebimento.

4.3 Da Vigência da Ata de Registro de Preços

4.3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou na imprensa oficial competente, conforme determina o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.2 O prazo de vigência constante no item 4.3.1 poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que respeitadas, cumulativamente, as seguintes condições: 1) Restar comprovado que as condições e os preços registrados permanecem mais vantajosos

para a Administração Pública em relação aos praticados no mercado e 2) Houver manifestação formal e expressa de interesse da Administração e concordância por parte do fornecedor beneficiário do registro.

4.4 Da Garantia

4.4.1 Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica (sacarias hermeticamente seladas de 15 kg ou 10,1 kg, conforme o item) , contendo rotulagem visível com a identificação do fabricante, data de fabricação, número do lote, prazo de validade e níveis de garantia nutricional.

4.4.2 No ato de cada entrega parcelada, os produtos fornecidos deverão apresentar um prazo de validade remanescente de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu tempo total de conservação total estipulado pelo fabricante.

4.4.3 Não serão aceitos, sob hipótese alguma, alimentos cujo prazo de validade residual seja insuficiente para o consumo seguro e programado por parte do Núcleo de Atendimento dos Pequenos Animais (NAPA), visando evitar o desperdício de dinheiro público.

4.4.4 A DETENTORA DA ATA deverá garantir a estabilidade e a uniformidade das marcas registradas fornecidas durante todo o período de execução da Ata. Caso seja constatada qualquer alteração física, química ou organoléptica (como mofo, umidade, presença de insetos, odores atípicos ou rasgos na embalagem), o produto será integralmente rejeitado.

4.4.5 Constatado vício oculto, defeito de fabricação ou divergência nos níveis mínimos de Proteína Bruta, Extrato Etéreo ou Matéria Fibrosa exigidos, a DETENTORA DA ATA obriga-se a substituir o produto em sua totalidade, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação formal da Administração, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

4.4.6 Se, durante a utilização do alimento, os animais assistidos pelo NAPA apresentarem de forma coletiva distúrbios gastrointestinais clinicamente comprovados decorrentes de defeito ou má qualidade do lote fornecido, a DETENTORA DA ATA deverá recolher o produto remanescente e providenciar a sua substituição imediata por produtos aptos e seguros para o consumo.

4.5 Da Subcontratação

4.5.1 Será admitida, a critério e sob o risco da DETENTORA DA ATA, a subcontratação exclusiva e tão somente para a execução dos serviços de transporte, logística e entrega dos produtos no local determinado por este órgão.

4.5.2 É expressamente vedada a subcontratação da atividade-fim do objeto, qual seja, a produção, a industrialização, o fornecimento direto ou a responsabilidade técnica e sanitária pelas rações registradas perante o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

4.6 Da Análise de Riscos

4.6.1 O principal risco identificado na fase de execução da Ata refere-se ao atraso ou interrupção no fornecimento dos alimentos por parte da empresa adjudicada. Como a nutrição adequada é indissociável da reabilitação clínica e do pós-operatório dos cães e gatos tutelados pelo NAPA, qualquer solução de continuidade no abastecimento gera um impacto

crítico, podendo agravar o quadro de saúde dos animais e elevar os custos municipais com medicamentos de emergência. Para mitigar essa ameaça, estabeleceu-se o modelo de entregas parceladas sob demanda, dimensionado conforme a capacidade de armazenamento do órgão. Como contingência, o edital preverá prazos rígidos de entrega (sob pena de aplicação imediata de multas administrativas) e a possibilidade de acionamento do cadastro de reserva ou de fornecedores remanescentes para garantir o cumprimento do dever público de bem-estar animal.

4.6.2 Outro evento de risco relevante diz respeito ao recebimento de produtos com qualidade inferior ou divergente das especificações técnicas exigidas no ETP (como falhas nos percentuais mínimos de Proteína Bruta ou Extrato Etéreo). O fornecimento de rações de baixa qualidade ou a alteração brusca de marcas e lotes pode provocar distúrbios gastrointestinais coletivos nos animais debilitados, além de elevar o volume de resíduos nos alojamentos, dificultando a manutenção da salubridade local. A prevenção desse risco será realizada por meio de uma fiscalização rigorosa no recebimento provisório e definitivo, exigindo-se que todas as embalagens estejam hermeticamente lacradas, com registro ativo no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e prazo de validade remanescente seguro. Caso constatada desconformidade, a contratada será obrigada a substituir os insumos rejeitados em até 48 horas.

4.6.3 No aspecto logístico, há o risco associado à degradação do produto durante o transporte ou subcontratação inadequada do frete. Embora o ETP permita a subcontratação restrita à atividade de transporte para ampliar a competitividade do certame, o manuseio incorreto, a exposição a intempéries ou o transporte conjunto com substâncias tóxicas podem avariar as embalagens de 15 kg e 10,1 kg, contaminando o alimento de pronto consumo. O impacto desse risco é a perda imediata de lotes inteiros e o desabastecimento temporário da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Para mitigar essa ocorrência, os requisitos de contratação fixam a responsabilidade integral e solidária da empresa detentora da Ata por qualquer ato da transportadora parceira, exigindo que os veículos de entrega cumpram rigorosos padrões sanitários de higiene e isolamento de carga.

4.6.4 Por fim, constata-se o risco de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços devido à volatilidade do mercado de insumos agropecuários. Oscilações acentuadas nos preços das matérias-primas podem levar o fornecedor a declinar do preço registrado ou a atrasar as entregas por incapacidade financeira de arcar com o custo global. O impacto direto seria o fracasso da Ata e a necessidade de abertura de nova contratação emergencial. Como medida preventiva, a vigência da Ata foi estipulada em 12 meses (com possibilidade de prorrogação se vantajoso), prevendo-se mecanismos claros de realinhamento de preços baseados em pesquisas de mercado, desde que cabalmente demonstrada a imprevisibilidade do aumento e preservada a vantajosidade para a Administração Pública de Chapecó.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO.

5.1 O quantitativo de 7.200 KG de ração (somados os três itens) foi dimensionado pela Equipe de Planejamento com base no histórico de consumo do Núcleo de Atendimento dos Pequenos Animais (NAPA), considerando a taxa média de ocupação dos alojamentos, o fluxo de animais resgatados em feiras de adoção, o período médio de reabilitação clínica e pós-operatória, bem como o plano de

atendimento para o período de vigência da Ata.

5.2 Histórico de Aquisições:

Número	Modalidade	Descrição do Objeto	Data	Valor
119/20222	Pregão Presencial	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS ANIMAIS ATENDIDOS PELO NAPA (CÃES e GATOS)	12/05/20222	R\$ 28.063,00
374/2023	Pregão Presencial	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ATENDIDOS PELO NAPA	10/10/2023	R\$ 20.988,00

De acordo com o histórico apresentado, e do aumento da própria demanda de animais a serem atendidos pelo NAPA, o valor estimado para a presente aquisição é de R\$ 39.140,00 (trinta e nove mil, cento e quarenta reais).

5.3 A precificação e orçamentação mercadológica foram executadas em estrita consonância com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a consolidação do preço de referência, utilizou-se uma metodologia combinada com base nos seguintes incisos do parágrafo 1º do citado artigo: Inciso I: Pesquisa de contratações públicas e editais similares através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Inciso III: Pesquisa de valores praticados junto a sites especializados e plataformas do setor agropecuário; Inciso IV: Cotações diretas junto a fornecedores locais e regionais atuantes no mercado do município de Chapecó e região.

5.4 Método de Cálculo: Foi adotada a média de preços válidos colhidos no mercado para fixar o teto financeiro aceitável para a disputa licitatória. O mapa de cotações anexo à memória técnica considerou propostas das empresas *Desul Comércio e Distribuidora Ltda.*, *Distrital Produtos Veterinários*, *Confortin Agro Distribuidor* e *Venturin*.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

6.1 Das possibilidades existentes no mercado:

- **Contratação de Serviço de Terceirização de Manejo e Hospedagem com Alimentação Inclusa (Outsourcing):** Em vez de comprar a ração e gerenciar o alojamento público, o Município contrata uma empresa privada ou clínica veterinária terceirizada que fica responsável por fornecer o espaço físico, o tratamento, o manejo e a alimentação completa dos animais por um valor de "diária" ou "mensalidade" por animal. Reduz a necessidade de servidores públicos dedicados ao trato diário e elimina a gestão de estoque de insumos pela Secretaria. Desvantagens: Custos severamente mais elevados por animal/dia em comparação com a gestão direta municipal, além de reduzir o controle direto da Administração sobre as políticas de bem-estar e adoção.
- **Compra Tradicional com Entrega Integral (Lote Único):** Consiste na aquisição direta de todo o quantitativo estimado (os 7.200 KG) de uma só vez, com faturamento e entrega em parcela única imediatamente após a assinatura do contrato ou empenho.
- Vantagens: Processo de recebimento simplificado, concentrado em um único momento logístico e burocrático. Desvantagens (Inviabilidade para o NAPA): * Exige do Município uma estrutura física complexa de almoxarifado com controle de umidade, temperatura e isolamento, sob risco iminente de proliferação de pragas

(ratos e insetos). Alto risco de perda de produtos por vencimento do prazo de validade antes do consumo total. Imobilização imediata de capital orçamentário.

- **Parcerias Técnico-Operacionais com ONGs e Termos de Colaboração (MROSC):** Solução baseada na Lei nº 13.019/2014, onde o Município repassa subvenções sociais ou termos de fomento para Organizações Não Governamentais (ONGs) locais de proteção animal, para que estas adquiram os alimentos e realizem o trato. Vantagens: Fortalece a rede de proteção do terceiro setor e descentraliza a execução do serviço. Desvantagens: Dependência da capacidade de prestação de contas das ONGs. Além disso, as entidades frequentemente enfrentam superlotação, impossibilitando que absorvam sozinhas as demandas clínicas institucionais e urgências de fiscalização de maus-tratos do Município.
- **Sistema de Registro de Preços (SRP) com Entrega Parcelada (Solução Adotada):** Neste modelo, a Administração Pública realiza uma licitação para registrar os preços das rações, firmando um compromisso de fornecimento por até 12 ou 24 meses. As entregas são efetuadas de forma fracionada (sob demanda), conforme a necessidade real de consumo e a flutuação da população de animais. Vantagens: Risco Zero de Desperdício: O município não fica obrigado a adquirir todo o quantitativo se a população de animais diminuir. Logística Eficiente: Transfere para o fornecedor o encargo de armazenar o produto, garantindo que o alimento chegue sempre novo e com excelente prazo de validade (shelf life). Garantia de Preço: Protege o erário contra oscilações e inflação do mercado de insumos agropecuários durante a vigência da Ata. Desvantagens: Exige um acompanhamento rigoroso do saldo da ata e fiscalização constante das marcas e produtos entregues.

6.2 Dentre as soluções disponíveis no mercado, a realização de processo licitatório é, indiscutivelmente, a que melhor equaliza os princípios da eficiência, economicidade e segurança sanitária para o cenário de Chapecó. Ela mitiga a necessidade de investimentos em armazéns altamente controlados, preserva as características nutricionais da ração Premium (indispensável para o sucesso clínico do NAPA) e garante o abastecimento contínuo de forma proporcional ao volume dinâmico de animais resgatados, consolidando-se como a melhor prática técnica e administrativa.

6.3 Com o intuito de aperfeiçoar o processo de contratação e garantir a melhor adequação às necessidades da Administração, foi realizada uma análise de modelos utilizados em licitações por outros órgãos e entidades.

Número	Modalidade	Descrição do Objeto
28/2026 Águas de Chapecó/SC	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	Registro de preços para a aquisição de sacas de ração seca para cães e gatos, em atendimento ao disposto na Lei Municipal Nº 2.234/2025, que institui o Programa Municipal de Apoio à Alimentação e ao Bem-Estar de Cães e Gatos – “Ração Solidária”. https://aguasdechapeco.sc.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-rp-no-28-2026/
0014/2026 Xanxerê/SC	Pregão Eletrônico para Registro de	Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de ração canina destinada ao serviço de cinotecnia de busca e

	Preços	resgate de pessoas perdidas, a fim de atender às demandas operacionais do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em Xanxerê-SC. https://xanxere.sc.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-no-0014-2026-racao-bombeiros/
067/2025 Mafra/SC	Pregão Eletrônico	Aquisição de bens de consumo, como medicamentos, insumos médicos veterinários e ração para cães e gatos, além de bens permanentes, como equipamentos para canis e gatis e itens de limpeza e higiene para o Abrigo Municipal de cães e gatos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. https://mafra.sc.gov.br/licitacao/067-2025-pregao-eletronico/
90025/2025 Governador Celso Ramos	Pregão Eletrônico para Registro de Preços	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE BEM-ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC. https://governadorcelsoramos.sc.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-90025-2025-registro-de-preco-para-futura-aquisicao-de-racao-e-medicamentos-veterinarios-para-suprir-as-necessidades-do-centro-de-bem-estar-animal-do-municipio-de-governador-celso-r/

6.4 Comparativo das soluções: O objeto exige rações específicas de categoria Premium com níveis de garantia rigorosos (Item 1: 220g/kg de proteína; Item 2: 280g/kg de proteína; Item 3: 290g/kg de proteína). A justificativa técnica baseia-se na inseparabilidade entre nutrição e reabilitação clínica de animais vulneráveis. O edital de Xanxerê enfrentou impugnações de mercado que tentavam rebaixar o objeto para rações comerciais comuns ("combate"). O órgão de controle e a equipe técnica daquele município mantiveram a exigência de produtos *Premium/Super Premium* provando que o ganho biológico e a alta digestibilidade geram menor consumo e melhor resposta clínica. Ambos os municípios adotaram exatamente o mesmo modelo de Ata de Registro de Preços (ARP) para Centros de Bem-Estar Animal e Meio Ambiente. Ficou consolidado nesses editais que compras de trato animal não podem ocorrer em lote único (entrega integral), devido ao risco de perda de validade (*shelf life*), ataques de pragas e deterioração dos nutrientes.

6.5 A escolha da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, fundamenta-se no artigo 6º, inciso XLI, combinado com o artigo 29, parágrafo único, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto da presente contratação constitui-se puramente em bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade (níveis de garantia bromatológica de proteína bruta, extrato etéreo e matéria fibrosa) podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado. Ademais, o formato eletrônico atende ao princípio da obrigatoriedade legal consagrado no artigo 17, § 2º, da Nova Lei de Licitações, garantindo a ampliação da competitividade, a transparência pública dos atos e a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para o Município de Chapecó através do critério de julgamento pelo menor

preço por quilograma (KG). A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se a modelagem jurídica e administrativa mais adequada para a presente demanda sob o prisma da eficiência e da economicidade (artigo 5º da Lei nº 14.133/2021), o Registro de Preços afasta a necessidade de o Município manter estoques volumosos de alimentos de pronto consumo na estrutura física da Secretaria. O armazenamento de grandes lotes de sacarias de ração exigiria uma infraestrutura complexa e onerosa para o controle de umidade, isolamento térmico e combate a pragas urbanas (como roedores e insetos), sob o risco iminente de perda de qualidade nutricional ou vencimento do produto (*shelf life*).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução delineada por este certame compreende a estruturação de um fluxo logístico contínuo e estável de suprimento alimentar especializado, de categoria Premium, dimensionado para dar suporte integral às frentes de atuação do Núcleo de Atendimento dos Pequenos Animais (NAPA). A contratação visa instrumentalizar o manejo nutricional diário como base indissociável das seguintes ações finalísticas de saúde pública e bem-estar animal no Município de Chapecó:

- Reabilitação Clínica de Animais Resgatados: Destina-se ao suporte de cães e gatos recolhidos das vias públicas em situação de abandono, maus-tratos ou extrema vulnerabilidade. Os animais recebem tratamento veterinário individualizado e dieta balanceada de alta digestibilidade até alcançarem sua plena recuperação clínica, física e metabólica.
- Fomento às Feiras de Adoção Responsável: Garantia de manutenção calórica e apresentação saudável dos animais que, após estarem clinicamente aptos, são encaminhados às feiras de adoção organizadas ou apoiadas pelo Município, assegurando que permaneçam nutridos e saudáveis até a transição para um lar definitivo.
- Suporte Nutricional em Pós-Operatório Crítico: Fornecimento de aporte proteico e vitamínico essencial para animais sob internação ou em período pós-cirúrgico (como procedimentos de esterilização e cirurgias ortopédicas de urgência) contratados ou executados pelo NAPA. O alimento é fornecido de forma controlada como fator determinante para acelerar a cicatrização, o restabelecimento imunológico e a subsequente alta médica veterinária.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Dada a natureza do objeto, a presente contratação será parcelada em lotes/itens distintos (Item 1: Ração Cães Adultos; Item 2: Ração Gatos Adultos; Item 3: Ração Cães Filhotes), conforme autoriza o artigo 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Esta modelagem técnica visa ampliar substancialmente a competitividade do certame, permitindo que diferentes distribuidoras e fornecedores locais disputem os itens de forma isolada, de acordo com suas especialidades de mercado e capacidades logísticas. Como consequência direta da ampla disputa, projeta-se uma sensível redução nos valores unitários de referência obtidos na fase de lances, assegurando a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para o erário municipal.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar que os animais recebam dieta balanceada conforme a espécie e fase de vida, reduzindo a incidência de doenças relacionadas à desnutrição ou má qualidade alimentar.

Redução do desperdício de alimento (sobras no comedouro) e diminuição do volume de resíduos (fezes), facilitando a limpeza do local

Evitar a interrupção no trato dos animais, garantindo um fluxo de entrega que respeite a capacidade de armazenamento do órgão.

Manter a uniformidade do alimento durante o período do contrato, evitando trocas bruscas de marca que possam causar distúrbios gastrointestinais nos animais.

Melhor relação custo-benefício, buscar o menor preço global, considerando que rações de melhor qualidade (Standard ou Premium) podem resultar em menor consumo diário por animal, gerando economia a longo prazo.

Redução de gastos acessórios com animais mais saudáveis, o resultado pretendido é a redução proporcional de gastos com medicamentos, suplementos e atendimentos veterinários de emergência.

Atendimento à legislação, garantir que o produto possua registro no Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e que o fornecedor cumpra as normas sanitárias.

Logística Reversa (opcional): Se previsto, o resultado pretendido pode incluir o descarte adequado das embalagens plásticas por parte da contratada.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando a natureza da aquisição (materiais de consumo e equipamentos permanentes de prateleira), não se vislumbram providências prévias (como obras de infraestrutura complexas ou licenças ambientais específicas) a serem tomadas antes da fase de contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Dada a autonomia dos itens listados para o funcionamento das atividades do NAPA, não há necessidade de contratações correlatas para que o objeto principal seja executado. Os itens podem ser adquiridos de forma independente sem prejuízo à finalidade pública.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição em si deste tipo de produto não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na análise técnica e nos elementos reunidos neste Estudo Técnico Preliminar, que demonstram a necessidade da contratação e a adequação do mercado, esta Equipe de Planejamento declara a viabilidade técnica e econômica da contratação. Conclui-se que a solução proposta é apta a atender às necessidades da administração e a cumprir os objetivos pretendidos.

Chapecó, 22 de maio de 2026.

Jeronimo Luís Viezzer

Gerente / Napa- Nº Matricula 101556